



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 28 /55 - DOCUMENTO Nº 546 /55

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação pura e simples, da Fazenda do Estado de São Paulo, a área de 29 815 m2 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze metros quadrados), que constitui o leito das ruas Pérsio de Queiroz Filho (parcial), 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 da "Vila Ferroviária", da Estrada de Ferro Sorocabana, neste Município. (Processo nº 2 371/54).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1955

a) -Dr.Charles Alexander de Souza D.Forbes
-Prefeito Municipal-

(DESP. - À COMISSÃO DE JUSTIÇA)

CONSTA DO PROCESSO Nº

54/55

mls.